

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

COHAB

PORTARIA Nº 046, DE 24 DE MAIO DE 2023

O Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Acre - COHAB/ACRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº 03/2023, celebrado entre esta Companhia de Habitação e AMAZÔNIA PALACE HOTEL LTDA, com vigência a partir da assinatura do contrato até 31/12/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de buffet, mediante fornecimento de Coffee Break, para suprir as necessidades das demandas sociais da Contratante.

I - Gestor Titular: SÂMIA LIMA BELÉM - Matrícula: 37702;

II - Gestor Substituto: RAIMUNDO NONATO DA COSTA - Matrícula: 37125;

III - Fiscal Titular: SOFIA FELIX DE MORAIS - Matrícula: 37869;

IV - Fiscal Substituto: CARLOS ALBERCI DE FREITAS PAIVA - Matrícula: 37036.

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único - O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único - O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 24 de maio de 2023.

RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2023

PROCESSO ADMINIST. COHAB/AC Nº 263/2022- CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BUFETT

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE – COHAB/ACRE – Contratante; e FLORESTA EMPREENDIMENTOS EIRELI – Contratada.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de Coffee Break mediante o fornecimento de coffee break, neste compreendidos gêneros alimentícios prontos e bebidas produto de consumo, para suprir as necessidades dessa Contratante, em conformidade com as condições especificadas no Processo/COHAB/AC nº 250/2023, que integram o presente instrumento, sobretudo, o TR, e proposta da Contratada

Prazo de vigência: 12(doze) meses a contar da assinatura do Termo Valor: R\$ 20.119,60(vinte mil cento e dezenove reais e sessenta centavos). Despesa: As despesas deste contrato correrão por conta do Programa de Trabalho – 715.501.42680000 – Fonte de Recursos: 15010700 – Recursos Próprios Indiretas; elemento de despesa 33 90 39 00 00. Local e data: Rio Branco – Acre, 11 de maio de 2023.

Assinam: RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA, Diretor-Presidente e Júlio Cezar Moura de Farias, Diretor Administrativo/Financeiro, – pela Contratante; e pela Contratada, JUCILENE NOGUEIRA MELLO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2023

Rerratificação de Extrato do Contrato 004/2023

PROCESSO ADMINIST. COHAB/AC Nº 145/2023 - Aquisição de Central telefônica PABX, equipado para 08(oito) linhas tronco e 32(trinta e dois) ramais analógicos; terminal atendedor TC; 02(dois) aparelhos telefônicos sem fios e, 05(cinco) aparelhos telefônicos de mesa PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE – COHAB/ACRE – Contratante; e J C COSTA LTDA – Contratada.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa Jurídica para aquisição de Central telefônica PABX, equipado para 08(oito) linhas tronco e 32(trinta e dois) ramais analógicos; terminal atendedor TC; 02(dois) aparelhos telefônicos sem fios e, 05(cinco) aparelhos telefônicos de mesa, para atender as necessidades dessa Contratante, em conformidade com as condições especificadas no Processo/COHAB/AC nº 145/2023, que integram o presente instrumento, sobretudo, o TR, e proposta da Contratada

Prazo de vigência: termo inicial com o recebimento da ordem de fornecimento que se dará com a assinatura do contrato e, o termo final a data do recebimento definitivo dos equipamentos/materiais e pagamento pela Contratante Valor: R\$ 16.720,00 (dezesseis mil e setecentos e vinte reais)

Despesa: As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 4490520600; Fonte de Recursos: Recursos Próprios administração Indireta não Vinculados (superávit).

Onde se lê:

Local e data: Rio Branco – Acre, 19 de maio de 2023.

Leia-se:

Local e data Rio Branco-Acre, 23 de maio de 2023

Assinam: RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA, Diretor-Presidente e Júlio Cezar Moura de Farias, Diretor Administrativo/Financeiro, – pela Contratante; e pela Contratada, JOSÉ OCIRO DE SOUZA CORREIA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2023

Rerratificação de Extrato do Contrato 004/2023

PROCESSO ADMINIST. COHAB/AC Nº 145/2023 - Aquisição de Central telefônica PABX, equipado para 08(oito) linhas tronco e 32(trinta e dois) ramais analógicos; terminal atendedor TC; 02(dois) aparelhos telefônicos sem fios e, 05(cinco) aparelhos telefônicos de mesa PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE – COHAB/ACRE – Contratante; e J C COSTA LTDA – Contratada.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa Jurídica para aquisição de Central telefônica PABX, equipado para 08(oito) linhas tronco e 32(trinta e dois) ramais analógicos; terminal atendedor TC; 02(dois) aparelhos telefônicos sem fios e, 05(cinco) aparelhos telefônicos de mesa, para atender as necessidades dessa Contratante, em conformidade com as condições especificadas no Processo/COHAB/AC nº 145/2023, que integram o presente instrumento, sobretudo, o TR, e proposta da Contratada

Prazo de vigência: termo inicial com o recebimento da ordem de fornecimento que se dará com a assinatura do contrato e, o termo final a data do recebimento definitivo dos equipamentos/materiais e pagamento pela Contratante Valor: R\$ 16.720,00 (dezesseis mil e setecentos e vinte reais)

Despesa: As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 4490520600; Fonte de Recursos: Recursos Próprios administração Indireta não Vinculados (superávit).

Onde se lê:

Local e data: Rio Branco – Acre, 19 de maio de 2023.

Leia-se:

Local e data Rio Branco-Acre, 23 de maio de 2023

Assinam: RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA, Diretor-Presidente e Júlio Cezar Moura de Farias, Diretor Administrativo/Financeiro, – pela Contratante; e pela Contratada, JOSÉ OCIRO DE SOUZA CORREIA.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

REPUBLICADO POR ERRO GRÁFICO

ESTADO DO ACRE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 159/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 12, II, “a”, da Resolução nº 86, de 28 de novembro de 1990 – Regimento Interno. RESOLVE:

Art. 1º REPUBLICAR o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2023, em cumprimento aos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e a Resolução TCE/AC nº 061/2007, alterada pelas Resoluções TCE/AC nº 89/2014 e 115/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 22 de maio de 2023.

Deputado Luiz Gonzaga

Presidente

Deputado Nicolau Junior

1º Secretário

Deputado Chico Viga

2º Secretário



Assembléa Legislativa do Acre
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 a ABRIL/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITO EM R.P. NÃO PROCESSADO
	Maio de 2022	Junho de 2022	Julho de 2022	Agosto de 2022	Setembro de 2022	Outubro de 2022	Novembro de 2022	Dezembro de 2022	Janeiro de 2023	Fevereiro de 2023	Março de 2023	Abril de 2023	TOTAL (ÚLT.12M.) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.865.352,57	10.704.861,47	11.499.515,35	12.974.918,56	11.255.943,49	11.492.634,10	19.350.210,80	11.899.029,50	12.370.754,88	16.665.094,46	12.653.149,51	12.483.957,57	154.215.422,26	0,00
Pessoal Ativo	9.580.284,45	9.377.697,48	10.168.459,39	11.617.899,57	9.904.922,10	10.120.774,12	16.795.848,57	10.470.769,31	10.929.593,21	15.237.143,03	11.146.463,44	10.926.930,86	136.276.785,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.322.113,63	8.126.699,95	8.773.773,63	10.190.410,40	8.591.031,72	8.793.031,63	14.358.099,87	9.034.447,88	9.656.117,92	13.779.003,40	9.656.657,13	9.438.702,53	118.720.089,69	0,00
Obrigações Patronais	1.258.170,82	1.250.997,53	1.394.685,76	1.427.489,17	1.313.890,38	1.327.742,49	2.437.748,70	1.436.321,43	1.273.475,29	1.458.139,63	1.489.806,31	1.488.228,33	17.556.695,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.285.068,12	1.327.163,99	1.331.055,96	1.357.018,99	1.351.021,39	1.371.859,98	2.554.362,23	1.428.260,19	1.441.161,67	1.427.951,43	1.506.686,07	1.557.026,71	17.938.636,73	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	922.925,12	945.248,51	971.199,97	985.582,58	988.622,29	1.012.003,99	1.871.531,95	1.060.146,40	1.073.100,48	1.070.899,59	1.139.394,80	1.182.863,76	13.223.519,44	0,00
Pensões	362.143,00	381.915,48	359.855,99	371.436,41	362.399,10	359.855,99	682.830,28	368.113,79	368.061,19	357.051,84	367.291,27	374.162,95	4.715.117,29	0,00
Outras Despesa de Pessoal decor de Cont de Terc ou de cont de forma indir (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.172.795,65	1.094.931,61	1.080.768,29	2.787.281,69	1.251.421,39	1.556.995,06	1.217.270,70	1.732.593,63	1.751.478,10	5.271.704,23	1.049.630,38	1.154.801,89	21.121.672,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	163.719,53	131.772,08	151.503,76	1.853.542,62	282.260,79	187.779,83	89.981,61	72.426,79	663.032,09	4.280.200,54	5.955,52	124.866,71	8.007.041,87	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	64.533,37	23.572,20	2.933,33	6.000,00	52.477,76	458.999,21	200.507,34	237.858,55	185.218,69	97.119,57	151.429,96	142.190,86	1.622.840,84	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	944.542,75	939.587,33	926.331,20	927.739,07	916.682,84	910.216,02	926.781,75	1.422.308,29	903.227,32	894.384,12	892.244,90	887.744,32	11.491.789,91	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.692.556,92	9.609.929,86	10.418.747,06	10.187.636,87	10.004.522,10	9.935.639,04	18.132.940,10	10.166.435,87	10.619.276,78	11.393.390,23	11.603.519,13	11.329.155,68	133.093.749,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.084.753.254,40	0,00
(-)Transferências obrigatorias da União relativas às emendas individuais (art.166 da CF) (V)	0,00	0,00
(-)Transferências obrigatorias da União relativas às emendas de bancada (art.166 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(IV-V-VI)	8.084.753.254,40	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	133.093.749,64	1,65



Assembléa Legislativa do Acre
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 a ABRIL/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art.20 da LRF)	161.695.065,09	2,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95xIX) (parágrafo único do art.22 da LRF)	153.610.311,83	1,90
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90xIX) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	145.525.558,58	1,80

LUIZ GONZAGA ALVES FILHO
Presidente

NICOLAU CANDIDO DA SILVA JUNIOR
Primeiro Secretário

PAULO JUSTINO PEREIRA
Subsecretário de Planejamento Orçamento e Finanças
Resolução nº 38/2023

RICARDO LUIZ DA SILVA FARIAS
Contador
CRC/AC Nº 002020/O-0